



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>Processo Administrativo nº</b>	:	0003602-05.2017.8.01.0000
<b>Local</b>	:	Rio Branco
<b>Unidade</b>	:	CPL
<b>Requerente</b>	:	Gerência de Bens e Materiais
<b>Requerido</b>	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	:	Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 26/2017**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0246344), Resultado por Fornecedor (doc. 0246345) e Termo de Adjudicação (doc. 0246346), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

**S & K INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.655.629/0001-68, com valor global de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) para o item 46;

**STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36, com valor global de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) para o item 7;

**DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.801.999/0001-91, com valor global de R\$ 16.419,60 (dezesseis mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) para os itens 4, 14, 16, 26, 27, 29, 32, 33, 36, 51, 52 e 53;

**RICHARD S. MIRANDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.650.136/0001-96, com valor global de R\$ 715,20 (setecentos e quinze reais e vinte centavos) para os itens 2, 22 e 23;

**FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.734.851/0001-07, com valor global de R\$ 107.820,00 (cento e sete mil oitocentos e vinte reais) para o item 37;

**GOLDSERV COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.004.528/0001-43, com valor global de R\$ 17.797,60 (dezessete mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para os itens 8, 10, 11, 17, 18, 21, 40, 43, 45, 47, 50 e 59;

**H. B. PRODUTOS ESCOLARES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.170.340/0001-75, com valor global de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) para o item 9;

**J. S. CORDEIRO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.882/0001-00, com valor global de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais) para os itens 1, 5, 6, 20, 25, 28, 30, 31, 41, 42, 48, 49, 54 e 58; e

**MARCUS V. DA S. AMORIM - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº

23.089.046/0001-24, com valor global de R\$ 16.122,20 (dezesesseis mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos) para os itens 3, 12, 13, 15, 24, 34, 35, 39, 44, 55 e 57.

Foram fracassados os itens 38 e 56.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 17/07/2017, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0247373** e o código CRC **6FF75992**.